



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 5  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Jason Neto contra as Drogas e dá providências correlatas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Frente Parlamentar Jason Neto contra as Drogas.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa Legislativa para atuarem na defesa de políticas, projetos e programas antidrogas.

**Art. 3º** Cabe à Frente Parlamentar:

**I** - sensibilizar a sociedade para a importância do combate às drogas;

**II** - contribuir para a formulação de políticas que enfrentem e combatam as variadas formas da disseminação das drogas;

**III** - realizar audiências públicas para avaliar as políticas voltadas ao combate das drogas;

**IV** - contribuir com a formulação de políticas sociais que visem combater a disseminação e o consumo de drogas;

**V** - propagar, da Tribuna deste Parlamento Municipal e por intermédio dos meios de comunicação, redes sociais e outros meios, os malefícios causados pelo uso das diversas drogas.

**Art. 4º** É vedado aos membros desta Frente Parlamentar o recebimento de qualquer vantagem pessoal, bem como de qualquer tipo de remuneração pelo exercício de suas atividades nesta Frente.



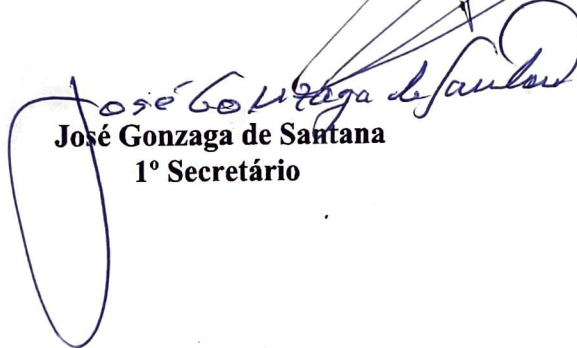
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

**RESOLUÇÃO Nº 5  
DE 9 DE SETEMBRO DE 2020**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 9 de setembro de 2020.

  
**Josenito Vitale de Jesus**  
Presidente

  
**José Gonzaga de Santana**  
1º Secretário

  
**Isaac de Oliveira Silveira**  
2º Secretário